



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO DA/O CANDIDATO**
(originais digitalizados)

1. RG e CPF;
2. Comprovante de matrícula do quadrimestre vigente com componentes curriculares em curso;
3. Histórico escolar do ensino médio (se cursou ensino médio em instituição privada e foi bolsista apresentar declaração emitida por instituição de ensino privado informando a condição de bolsista assistencial parcial ou integral durante a realização do ensino médio);
4. Requerimento de Inscrição do processo seletivo impresso (ANEXO I);
5. Para candidatos/as casados/as, certidão de casamento ou declaração de união estável;
6. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
7. Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016 – caso não tenha, apresentar o ANEXO IX;
8. Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2016 (para trabalhadores formais);
9. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) – ANEXO V;
10. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou de membro do grupo familiar (caso o comprovante apresentado esteja em nome de terceiros, apresentar a Declaração de Moradia – ANEXO VI);
11. Candidatos que moram de aluguel, apresentar contrato de aluguel e recibo de pagamento atualizado;
12. Declaração de uso de transporte (ANEXO VII);
13. Candidatos que utilizam transporte universitário intermunicipal, apresentar Declaração de Transporte intermunicipal (ANEXO VIII) e recibo de pagamento atualizado
14. Uma foto 3x4 (documento físico).

DOCUMENTAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
(originais digitalizados)

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos (Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade).

**DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR¹**
(originais digitalizados)

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS:

- 1.1 Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2016;
- 1.2 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 1.3 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

¹ Os membros da família, maiores de 18 anos, que não possuem conta bancária deverão apresentar a declaração conforme ANEXO IX.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO:

- 2.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 2.2 Declaração de renda (ANEXO V);
- 2.3 Contrato de trabalho constando a atividade remunerada e rendimento;
- 2.4 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

3. AGRICULTOR/A, LAVRADOR/A, PESCADOR/A, PARCEIRO/A, ARRENDATÁRIO/A RURAL:

- 3.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 3.2 Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), se possuir;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;
- 3.4 Notas fiscais de vendas;
- 3.5 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

- 4.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 4.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.3 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 5.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 5.2 Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- 5.3 Declaração de renda (ANEXO V);
- 5.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso);
- 5.5 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

- 6.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 6.2 Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO X);
- 6.3 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- 7.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 7.2 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);
- 7.3 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL



8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- 8.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 8.2 Pró-labore com GFIP do mês de abril de 2016;
- 8.3 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- 9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório com último recibo de aluguel devidamente assinado;
- 9.2 Extrato de conta corrente dos meses de março, abril e maio de 2016.

10. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- 10.1 Caso a candidata ou candidato receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão.

11. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

- 11.1 Caso o grupo familiar da candidata ou candidato receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, esta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição com firma reconhecida em cartório.

12. O/A estudante que declarar na entrevista social qualquer gasto mensal e/ou periódico que comprometa a renda familiar deverá comprovar por meio de documentação.